



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0602020/2017 e 0602024 de 02 de Junho de 2017, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E CAFÉS DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua José Elias, 397, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das Portarias Nº. 0602020/2017 e 0602024/2017 de 02 de Junho de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.01PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E CAFÉS DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao recebimento do credenciamento e dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às oito horas e vinte minutos. Em ato contínuo o Pregoeiro pediu que os representantes presentes rubricassem toda a documentação do credenciamento recebida e os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Em seguida os licitantes presentes assinaram a lista de presença. Fica registrada a presença do Dr. Antonio Edivar, na qualidade de representante da assessoria jurídica de licitações e contratos, com o objetivo de atender a qualquer questionamento do pregoeiro e da equipe de apoio. Após análise do credenciamento constatou-se que as empresas a seguir não foram credenciadas conforme motivação apontada: **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** e **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** (não cumpriram com o disposto nos itens 4.2 e 20.2, conforme as especificações do Edital, sendo ambas exclusas do certame). Em seguida declarou-se credenciadas as empresas a seguir com seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
C. DO NASCIMENTO GOMES - ME CNPJ: 23.658.718 /0001-75 RUA IRACEMA, ANEXO A, 290, CENTRO, FRECHERINHA/CE.	CECI DO NASCIMENTO GOMES CPF: 970.669.233-91 RG: 2001028037218
HORLAN BRITO BERTOLDO - ME CNPJ: 04.011.796/0001-39 RUA AGRIPÍCIO TEODORO SOARES, 227, CENTRO,	NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO CPF: 043.211.293-62



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RERIUTABA/CE.	RG: 2008335217-6
G E S ARAUJO ROCHA - ME CNPJ: 01.033.082 /0001-33 RUA EXPEDITO JOSÉ DE SOUSA FARIAS.	GERMANY EURIDES SILVA ARAUJO ROCHA CPF: 738.171.803-06 RG: 20084848965

Na fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes as respectivas folhas foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos próprios licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade das propostas das EMPRESAS **G E S ARAUJO ROCHA - ME** e **HORLAN BRITO BERTOLDO - ME**, destarte, a EMPRESA **C. DO NASCIMENTO GOMES - ME**, não cumpriu com o disposto no item 20.2, declarando-se desclassificada a proposta da referida empresa. Em seguida, fez-se constar no mapa de lances os valores das propostas iniciais classificadas, passando-se à fase de lances com os representantes credenciados, chegando aos seguintes valores das EMPRESAS: **G E S ARAUJO ROCHA - ME / ITEM II - R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), **ITEM IV - R\$ 66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais), **ITEM VI - R\$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais), **ITEM VII - R\$ - 93.000,00** (noventa e três mil reais) e **ITEM VIII - R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) e **HORLAN BRITO BERTOLDO - ME/ ITEM III - R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) e **ITEM V - R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais). O ITEM I foi declarado deserto, posto que nenhuma das empresas classificadas cotaram o referido item. A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação das EMPRESAS **G E S ARAUJO ROCHA - ME** e **HORLAN BRITO BERTOLDO - ME**, as quais foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e ainda, pelos licitantes presentes, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informou que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e as validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que a empresa **G E S ARAUJO ROCHA - ME** não atendeu o item 9.3.6.1 por não ter apresentado balanço patrimonial do último exercício social exigível e item 9.3.5.3 ante a ausência de documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física, bem como a empresa **HORLAN BRITO BERTOLDO - ME** não cumpriu o item 9.3.6.3 diante da ausência de autenticação da certidão de falência e concordata, declarando-se **INABILITADAS AS EMPRESAS G E S ARAUJO ROCHA - ME e HORLAN BRITO BERTOLDO - ME**. O pregoeiro indagou aos representantes das empresas presentes se alguém teria intenção de interpor recurso em face das decisões, todavia ninguém manifestou interesse. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes e ausência de manifestação de interesse recursal, fica conferido o prazo de 08(oito) dias úteis para que as empresas inabilitadas apresentem nova documentação escoimada dos vícios apresentados, ficando para tanto designada a data de 28/06/2017 às 15:00 horas para recebimento dos novos envelopes de habilitação e prosseguimento dos trabalhos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos, constando a ausência do representante da EMPRESA **C. DO NASCIMENTO GOMES**



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ME. Eu, **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinado, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Lucas William Sousa Bittencourt

Lucas William Sousa Bittencourt
Pregoeiro

Francisco Leandro Sales

Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

Leiliane Kelly de Souza

Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nelson Santos Bertoldo

HORLAN BRITO BERTOLDO - ME
CNPJ: 04.011.796/0001-39

Germany Euzides S. A. Rocha

G E S ARAUJO ROCHA - ME
CNPJ: 01.033.082 /0001-33

ALDEFRAN DE ALENCAR VASCONCELOS

A & N CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.478.586 /0001-71

Almeida F. de Vasconcelos

MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.991.913/0001-00